



Processo nº 15441/2019  
Contrato nº 129/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 129/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE OBRAS** firmado em 08.04.2021 (CONTRATO Nº 031/2021), constante de fls. 764/778, do Processo Administrativo Nº 15441/2019, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº 53 bairro Aterrado em Volta Redonda /RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretário Municipal Sra. **THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPCÃO**, brasileira, casada, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.746.479-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 797.174.977-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a empresa **ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 15.609.021/0001-86, com sede na rua 14 nº 350, sala 1023, Vila Santa Cecília Volta Redonda /RJ, CEP: 27.260-140 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. KAYO MARCOS COSTA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 294483557 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 193.074.007-76, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE OBRAS** Nº 031/2021, firmado em 08.04.2021, cujo objeto é a obra de **REFORMA E ACRÉSCIMO DA E.M. TOCANTINS - VOLTA REDONDA / RJ**, com estrita observância com o que consta do Processo Administrativo nº **15441/2019**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo de execução e acréscimo no valor do contrato em função da inclusão de novos itens na planilha primitiva, passando assim o



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Processo nº 15441/2019  
Contrato nº 129/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

prazo para completa execução da obra para 07/11/2021 e mantendo-se a data de vigência em 08/04/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E DA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS**

A Inclusão de novos itens de serviços no valor de R\$ 14.652,28 (quatorze mil seiscientos e cinquenta e dois reais e vinte oito centavos), acréscimo de quantitativos no valor de R\$ 38.084,72 (trinta e oito mil oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), totalizando um acréscimo de **R\$ 52.737,00** ( cinquenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais) que representam 39,99156% ( trinta e nove vírgula noventa e nove cento e cinquenta e seis por cento do valor do contrato inicial, passando assim o valor do contrato de R\$ para R\$ 184.607,34 ( cento e oitenta e quatro mil seiscientos e sete reais e trinta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo acima citado, no valor do Contrato nº 031/2021 é a seguinte: nº 417796/2021 – 96.02.12.361.1010.4169.3.4.4.90.51.00.00.00.23.FUNDEB. O Município empenhou em favor da contratada o valor de R\$ 52.737 ( cinquenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais) através da (N. E. Nº 000528 de 28/06/2021), para o presente exercício e para os exercícios futuros seguirão o novo orçamento que for aprovado .

**CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação de aditivo da fiscalização de obras fls 792/799, justificativas da ordenadora de despesas as fls 813/815 e encontra amparo legal no artigo 57§ 1º inciso I e IV , artigo 65 Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



Processo nº 15441/2019  
Contrato nº 129/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no órgão oficial do município "jornal Volta Redonda em destaque" incumbido das publicações, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 06 de julho de 2021.

**THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO**  
p/MUNICÍPIO

**KAYO MARCOS COSTA DA SILVA**  
p/CONTRATADA

Asus Empreendimentos e Construções Eireli  
CNPJ: 15.609.021/0001-86  
Kayo Marcos Costa da Silva  
Socio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Gabriela Amaral P. Silva

**CPF:** 10912111755

**NOME:** Julio CESAR DE O. Cyano

**CPF:** 658084017-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA